



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Rev 13

-DECRETO Nº 226, DE 01 DE OUTUBRO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na le-
tra "c" do artigo 4º da Lei Municipal
nº 227 de 02 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-292.371.000,00
(trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e um mil --
cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discrimina-
das do orçamento vigente, a saber:

2.1. Administração

3251/03 07 0202 05. 17. Inativos.....Cr\$- 4.910.000,00
3253/03 07 0202 01. 19. Salário-Família.....Cr\$- 240.000,00

2.2. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo.....Cr\$- 8.310.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 41. Pessoal Civil.....Cr\$- 5.300.000,00
3120/08 41 1852 01. 42. Material de Consumo.....Cr\$- 2.315.000,00

2.5. Educação da Criança - Pré-Escolar

3111/08 41 1902 01. 49. Pessoal Civil.....Cr\$- 4.910.000,00
3120/08 41 4272 13. 51. Material de Consumo.....Cr\$- 310.000,00

2.6. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 57. Pessoal Civil.....Cr\$- 9.800.000,00
3111/08 42 2392 14. 58. Pessoal Civil.....Cr\$- 1.600.000,00
3120/08 42 2392 14. 62. Material de Consumo.....Cr\$- 26.600.000,00
3120/08 42 4272 15. 63. Material de Consumo.....Cr\$- 17.056.000,00
3131/08 42 1882 01. 64. Remuneração de Serviços--
Pessoais.....Cr\$- 2.600.000,00
3132/08 42 2392 14. 66. Outros Serviços e Encar--
gos.....Cr\$- 11.410.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 3.200.000,00
3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encar--
gos.....Cr\$- 5.700.000,00

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 87. Pessoal Civil.....Cr\$- 13.400.000,00
3120/16 88 5342 01. 88. Material de Consumo.....Cr\$- 1.450.000,00
3132/16 88 5342 01. 90. Outros Serviços e Encar--
gos.....Cr\$- 2.350.000,00
3253/16 88 5342 01. 91. Salário-Família.....Cr\$- 530.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01. 97. Outros Serviços e Encar--
gos.....Cr\$- 2.610.000,00
4110/13 76 4481 21. 99. Obras e Instalações.....Cr\$-114.520.000,00

2.10. Fundo Municipal de Saúde

3111/13 75 4282 01. 101. Pessoal Civil.....Cr\$- 25.200.000,00
3120/13 75 4282 01. 103. Material de Consumo.....Cr\$- 24.000.000,00
3131/13 75 4282 01. 104. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 750.000,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 226

fls.-02-

2.11. Promoção e Assistência Social

3111/15 81 4872 01. 109.	Pessoal Civil.....	Cr\$-	380.000,00 ✓
3120/15 81 4872 01. 110.	Material de Consumo.....	Cr\$-	1.000.000,00 ✓
3132/15 81 4872 01. 112.	Outros Serviços e Encar-		
	gos.....	Cr\$-	220.000,00 ✓
3132/15 81 4872 17. 113.	Outros Serviços e Encar-		
	gos.....	Cr\$-	1.700.000,00 ✓

T o t a l.....Cr\$-292.371.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, corre-
rá por conta dos seguintes recursos:

- a) - redução parcial da seguinte --
verba do orçamento vigente, a
saber:

2.11. Promoção e Assistência Social

4120/15 81 4871 06. 119.	Equipamentos e Material- Permanente.....	Cr\$-	2.420.000,00 ✓
--------------------------	---	-------	----------------

- b) - excesso de arrecadação de acor-
do com a tendência do exercí-
cio.....Cr\$-289.951.000,00

T o t a l.....Cr\$-292.371.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de outubro de 1992.

-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, -
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartó-
rio de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º
do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO